

ATUAÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COPPA) NOS ANOS DE 2017 E 2018 EM DEFESA DA VIDA SILVESTRE EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA NO ESTADO DA BAHIA

Rafael Nunes dos Santos¹
Janis Cumming Hohlenwerger²

Resumo

O presente trabalho objetivou analisar e discutir os tipos de ações da Polícia Militar Ambiental, de acordo com a classe dos animais envolvidos. Os dados foram disponibilizados pela Companhia de Polícia e Proteção Ambiental (COPPA), referente aos anos de 2017 e 2018. Constatou-se que as apreensões de aves estão relativamente em destaque, sendo que a Boa Vista do Lobato foi o bairro com maior número de casos e que o principal local de destinação dos animais apreendidos foi o Rio Joanes. Desta forma percebe-se a importância das atuações da Polícia Militar Ambiental na preservação da vida silvestre.

Palavras-chave: Educação ambiental; Crime Ambiental; Fiscalização Ambiental.

Abstract

The present work objected analyze and discuss the types of actions of the Environmental Military Police, according to the classe of animals involved. Data was available by the Police and Environmental Protection Company (COPPA), for the years of 2017 and 2018. It was verified that bird seizures are relatively prominent, and Boa Vista do Lobato was the neighborhood with the highest number of cases, and that the main destination of the animals seized was the Joanes river. Therefore, it's expressed the importance of the activities of the Environmental Military Police in the preservation of wildlife.

Keywords: Environmental education; *Environmental crime*; *Environmental inspection*.

1 INTRODUÇÃO

A Bahia possui uma grande diversidade biológica, sendo um dos estados mais ricos em biodiversidade no Brasil (DUTRA et al., 2012). A fauna silvestre é importante para a preservação e manutenção da biodiversidade através de fatores como a estabilização da cadeia alimentar, além de influenciar na questão econômica através do turismo com as visitas aos parques naturais, esses são fatores que contribuem para um ambiente ecologicamente equilibrado (ZAGO, 2008; ABDALLA, 2007).

O Art. 2º da Portaria do IBAMA nº 93/1998, refere-se a fauna como silvestre brasileira, silvestre exótica e doméstica: A fauna silvestre brasileira sendo os animais que tenham seu ciclo de vida ou parte dele dentro dos limites do território brasileiro, a fauna exótica como outras espécies cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro e espécies introduzidas pelo homem, os animais domésticos são aqueles que através de processos de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se dependentes do ser humano,

¹ Graduando do curso de Medicina Veterinária. E-mail: rnunes896@gmail.com

² Médica Veterinária/UFBA, especialização em clínica e cirurgia de animais silvestres, mestre em Zootecnia/UFBA, Doutora em Ciência Animal/UFBA, docente do curso de Medicina Veterinária da Unifacs. E-mail: janis.hohlenwerger@unifacs.br

além de apresentarem diferenças com relação as espécies silvestres que os originaram (BRASIL, 1998).

Desde os tempos coloniais, a fauna silvestre brasileira vem sendo explorada (RIBEIRO, 2007). A introdução de espécies exóticas, a prática ilegal do comércio de animais, o extrativismo, agropecuária, o processo de urbanização, e pesca e caça excessivas representam as principais causas para eliminação de espécies da natureza (HERNANDEZ; CARVALHO, 2006). Conforme a Lei nº 9.605/98, considera-se crime ambiental qualquer dano ou prejuízo causado ao ambiente (BRASIL, 1998)

A Polícia Militar Ambiental é um dos órgãos fiscalizadores da biodiversidade da nação, atua em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, Universidades, ONGs e outras instituições, atuando na preservação e conservação ecológica, através de ações de controle nas áreas de mineração, poluição, queimadas, caça e pescas ilegais (PORTO, 2019).

A Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA) teve início em 1979, através do Decreto Estadual nº 26.830, com a denominação de Companhia de Polícia Florestal (CiaPFIo), que restringia a missão para realizar o policiamento florestal, de manancial, fluvial e lacustre, mas não existia atribuição de competência (BAHIA, 2017). Porém, em 1991, por meio do decreto Estadual nº 263 de 1991, alterou a designação para COPPA, abrangendo atualmente 156 municípios no estado da Bahia, dentre eles Salvador e região metropolitana (BAHIA, 2017). Além disso, existem mais duas corporações atuantes no Estado, chamadas Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (CIPPA), referente às cidades de Lençóis e Porto Seguro (DIAS, 2018).

A Polícia Militar Ambiental cumpre suas responsabilidades com base no poder de Polícia Ambiental através da Lei Complementar n.º 140/2011 (BRASIL, 2011). Este se faz por meio de auto de infração, com a imposição das medidas elencadas no artigo 3º do decreto 6.514/2008: advertência, multa, apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades e restritiva de direitos (BRASIL, 2008).

O presente artigo teve como objetivo proporcionar um maior conhecimento sobre a atuação da Polícia Militar Ambiental da Bahia relatando e discutindo os tipos de ações da

COPPA, visando a preservação da fauna silvestres no Estado da Bahia, no período de janeiro de 2017 a agosto de 2018.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Foi realizado estudo ecológico de agregado espacial e temporal, com base em dados relacionados as ações realizadas pela COPPA, referentes ao período de janeiro de 2017 a agosto de 2018 e os dados foram disponibilizados pela própria instituição. A COPPA está localizada no município de Salvador/Bahia e é uma das responsáveis por salvaguardar a vida dos animais Silvestres na capital Baiana e região metropolitana, que compete aos municípios de Camaçari, Candeias, Dias D'Avila, Simões Filho, Itaparica, Vera Cruz, Lauro de Freitas, Madre de Deus, São Francisco do Conde, Mata de São João, Pojuca e São Sebastião do Passé.

Foram extraídos dos relatórios de ações as seguintes variáveis: Tipo de ação (apreensão, entrega espontânea e resgate), quantidade mensal de ações, classes dos animais (aves, répteis, anfíbios, mamíferos e malacostraca), Bairros das ações, quanto a procedência dos animais envolvidos nas ações foi criado um projeto (COPPA PMBA) no sistema ViconSaga para o georreferenciamento. Quantitativo de denúncias e locais das destinações dos animais (Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, Zoológico, Rio Joanes, Parque Pítuaçu, Parque tecnológico, Sede da COPPA, Ambulatório de Animais Silvestres e Exóticos – AASE e 19ª Batalhão de Caçadores). Os dados originários foram tabulados em tabela Excel e subdivididos com a utilização do Sistema gerenciador de banco de dados MySQL Community Server 8.0.15. Para criação dos gráficos foi utilizado o programa CorelDRAWGraphicsSuite 2017.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De 03 de janeiro de 2017 a 11 de agosto de 2018, 1781 animais foram alvos das ações da COPPA. Sendo 691 (38,8%) em 2017 e 1090 (61,2%) em 2018 (Gráfico 1). Vale ressaltar que os números no ano de 2018 foram contabilizados até o mês de agosto, ou seja, mesmo em um menor espaço de tempo houve um aumento de 157% no número de animais silvestres envolvidos em ações da COPPA.

No gráfico 1 observa-se uma disparidade considerável entre fevereiro de 2017 e fevereiro de 2018. Isso se deve a uma ação realizada na feira de São Joaquim, localizada no

bairro da Calçada, em fevereiro de 2018, na qual foram apreendidos 330 malacostracas (caranguejos). Coube apreensão aos caranguejos, pois no anexo I da IN MMA nº 05/2004 refere-se aos peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção, estando incluso duas espécies de caranguejo o *Johngarthia lagostoma* e *Percnon gibbesi*, aos quais, por força de legislação, deixaram de ser disponíveis à utilização econômica e passam a ser considerados fauna silvestre, sendo proibida a sua captura, pesca e comércio (BRASIL, 2004).

Um dos fatores que influenciam no aumento do número de animais envolvidos nas ações da COPPA no ano de 2017 para 2018 é o crescimento urbano de Salvador e Região Metropolitana. Segundo Ribeiro et al. (2007), o meio ambiente sofre transformações que são impostas pela ocupação humana, pois o crescimento das cidades e suas vias de acesso assumem um cenário oposto ao meio natural, gerando desequilíbrios ecológicos e sociais. A Região Metropolitana de Salvador (RMS), nos últimos anos, passou por diversas intervenções, parte delas foram voltadas para o sistema viário da região. Destacam-se as implantações das Vias Metropolitana Camaçari – Lauro de Freitas, da Via Atlântica, do entroncamento da FORD a BA-099, da primeira etapa do Anel Viário de Candeias, que liga o viaduto Via Maré até o Trevo de Madre de Deus, e a Estrada das Cascalheiras, que vai do entroncamento da BA-535 até o entroncamento da BA-099 (em Abrantes). Ampliou-se também o acesso à RMS com a recuperação de vias importantes (BAHIA, 2018).

Foram registrados 949 casos envolvendo aves (53,28%), 420 répteis (23,58%), 330 malacostracas (18,52%), 81 mamíferos (4,54%) e por fim, 1 anfíbio (0,05%) (gráfico 2). A fim de evitar conflito de dados e interferência nos resultados do trabalho, foram utilizados apenas as classes, sem as ordens e nomes específicos, pois a planilha de origem dos dados não continha de forma precisa todas informações necessárias para tais descrições.

As aves representaram mais da metade das classes envolvidas nas ações da COPPA. Segundo Pereira (2005), entre os grupos de animais silvestres, as aves são as mais desejadas como animais de estimação, isso se deve à beleza com diversidade de cores e também aos seus cantos suaves. Conforme coleta de dados do IBAMA entre os anos de 2005 a 2009, 80% dos animais apreendidos referidos às aves (DESTRO et al., 2012). Um dos fatores para isso pode estar relacionado, a sua utilização para diferentes finalidades e por apresentarem importância social e econômica (BEZERRA et al., 2012). As aves que costumam ser mais desejadas para o comércio ilegal no Brasil são as cantoras, pois são bastante almejadas para se tornarem animais de estimação, aumentando assim o seu valor (DESTRO et al., 2012).

A classe dos anfíbios registrou apenas um único caso. Os anfíbios são vítimas de preconceitos advindos de civilizações antigas que se espalharam com o passar do tempo por diversas localidades, a exemplo de Europa, Ásia e Américas, esse processo histórico ainda influencia atualmente, gerando uma impressão negativa e conseqüentemente uma menor atenção aos anfíbios. Os anfíbios são importantes para a manutenção do ecossistema, atuando como indicadores de saúde ambiental e fazendo parte da cadeia alimentar (WOEHL JR.; WOEHL, 2008).

Dos 1781 animais, 1027 (57,5%) foram resultados de apreensões, 714 (38,1%) de resgates e 40 (2,6%) foram entrega espontânea. A captura e o recolhimento de animais silvestres em vida livre, em situação de risco ou em conflito com a população humana, configuram resgate. A entrega espontânea ou entrega voluntária ocorre quando o cidadão entrega espontaneamente um animal silvestre que mantinha sob sua posse ou que tenha socorrido (BRASIL, 2014). Segundo a Portaria nº 12.493 de 24 de setembro de 2016, apreensão é o ato de se apossar do animal em situações que infrinjam às normas e exigências ambientais ou que gere danos diretos à fauna (BAHIA, 2016).

O alto nível de apreensões se deve às ações de fiscalização. A verificação da distribuição das apreensões, do comércio ilegal da fauna e das entregas voluntárias, são parâmetros importantes de análise da biodiversidade (FRANCO et al.,2012). A COPPA, por sua vez, realiza o policiamento preventivo e repressivo visando a preservação da vida no ambiente. Em 2017 foram realizadas 442 fiscalizações ambientais, 32 operações integradas, 231 rondas ambientais em Salvador, 12 na Região Metropolitana, 49 pessoas conduzidas a delegacia de polícia e 18 pessoas foram presas em flagrante (BAHIA, 2017). Segundo Carvalho (2006) as prisões são dificultadas porque nos locais de práticas de comércio ilegal, os traficantes se utilizam de olheiros que ao visualizarem os carros da COPPA ou do IBAMA avisam aos traficantes, possibilitando assim a sua fuga e evitando flagrante.

Em 225 (12,5%) dos casos foram originados a partir de denúncias, os outros 87,5% (1562) não foram denúncias ou não foram informados. As denúncias são colhidas, avaliadas e repassadas no Centro Integrado de Comunicação (CICOM), forma de contato é através do número 190, a partir daí a denúncia é direcionada à COPPA (BAHIA, 2017). Este baixo índice de denúncias possivelmente está ligado com a questão da educação ambiental. De acordo com Da Badoquena (2010), a educação ambiental modifica as ações humanas quanto ao meio, ajuda na valorização e melhora o conceito sobre o ambiente. Porém, para que isso seja possível, é preciso o acesso à informação e propiciar que as pessoas tenham o contato

prático com essa realidade e assim passem a ter uma nova visão entendendo a real importância do meio ambiente e tudo que o compõe. A COPPA possui vetores de atuação, são eles: operações de inteligência, pelotões de policiamento e Educação ambiental (Figura 1), quanto a este último foram realizadas 35 ações de palestras e instruções no ano de 2017 (BAHIA, 2017).

Um total de 53 bairros foram listados nas ações da COPPA na Região Metropolitana de Salvador (RMS), foi realizado um georreferenciamento com as procedências das ações em Salvador (Mapa 2) e em toda RMS (Mapa 1). Boa Vista do Lobato corresponde ao bairro com maior percentual 534 (29,98%) dos animais silvestres envolvidos nas ações da COPPA, além dele destacam-se os bairros da Calçada com 331 (18,59) dos casos, Sete Portas 47 (2,64%), Cabula 33 (1,85%) e Itapuã com 21 (1,18%).

O percentual elevado do bairro da Boa Vista do Lobato é devido ao alto nível de apreensões realizadas na feira do Rolo. A feira do Rolo acontece aos domingos na Avenida Suburbana, trata-se de uma feira com características peculiares, nela há uma rotatividade, os produtos e os vendedores nem sempre são os mesmos, a procedência dos produtos comercializados, em sua grande maioria, é duvidosa. Apesar das fiscalizações de órgãos ambientais o comércio de animais silvestre é recorrente na feira, com variedade de animais como raposa, bicho preguiça e aves. As aves representam o maior número de apreensões realizadas na feira (PIMENTEL, 1999). Há outros tipos de tráfico na feira do rolo, assim como em diversas outras feiras localizadas na capital baiana (CARVALHO, 2006).

A comercialização de animais silvestre em Salvador ocorre em várias feiras e pontos comerciais, a exemplo da feira do rolo (Figura 2), feira de São Joaquim feira da Sete Portas (Figura 3), feira do Japão (Liberdade), feira de Cosme de Farias, feira do Nordeste de Amaralina, feira de Itapuã, feira da Boca do Rio, Mercado Modelo e a entrada do Curuzu (CARVALHO, 2006). A feira de São Joaquim está localizada entre os bairros do Comércio e da Calçada, ela possui diferentes áreas comerciais, e diferentes boxes com diversas espécies de animais silvestres a venda (ARAÚJO, 2009).

Os animais envolvidos nas ações tiveram diferentes destinos (Gráfico 3), dentre eles destacam-se o alto número de destinações não informadas com 38,2% dos casos, o Rio Joanes com 330 (18,53%) dos casos, o CETAS com 311 (17,46%), Parque Pituaçu 95 (5,3), Zoológico de Salvador 93 (5,2), AASE/UFBA 28 (1,5) e com 14 (0,6%) casos o 19º Batalhão de caçadores. Parte das destinações não informadas tem como objetivo impedir a recaptura dos animais por pessoas mal-intencionadas (BAHIA, 2017).

Os animais são destinados a centros de triagem, reabilitação, zoológicos, institutos, organizações não governamentais, universidades, criadouros, pessoas físicas dentre outros locais legalmente habilitados (COBUCCI, 2015). A escolha do local de soltura de um animal é determinante em seu processo evolutivo. As áreas terão que obedecer a requisitos como, serem de ocorrência natural, atual ou histórica do animal (ROCHA-MENDES et al., 2006).

O Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) corresponde a um local que recebe, identifica, marca, tria, avalia, recupera, reabilita e destina animais silvestres e, auxilia na repreensão do tráfico por meio do fornecimento de informações dos animais apreendidos ou referentes a entregas voluntárias (DESTRO et al., 2012). O CETAS não recebe animais que não sejam silvestres, restringindo assim o recebimento de qualquer animal considerado doméstico (BRASIL, 2014)

Segundo Wanjtal e Silveira (2000), não se tem garantia comprovada da saúde e sobrevivência dos animais reintroduzidos. Desta forma, põe-se em risco o próprio animal, e a preservação da espécie, podendo aumentar a possibilidade de extinção dos animais através da dissipação de zoonoses. Para isso, as espécies soltas, deverão ser monitoradas quanto à reprodução, como aumento ou diminuição da população, e os impactos no meio ambiente, tornando assim, o ato de soltura bastante discutível. A soltura de animais silvestres é um dos modelos usados com frequência pelos órgãos ambientais, mas muitas vezes não se garante a real conservação dos animais e do ambiente naturais para onde são destinados (VIDOLIN, 2004).

4 CONCLUSÃO

De acordo com as informações apresentadas entre 2017 e 2018, a maior parte das ações realizadas em Salvador e região metropolitana da Bahia através do policiamento ambiental resultaram em apreensões, devido ao comércio ilegal de animais silvestres. A feira do Rolo fez da Boa Vista do Lobato o bairro com maior número de casos, apesar da COPPA direcionar várias das suas ações para este local, a feira do Rolo requer uma atenção maior dos órgãos competentes, recomenda-se um cadastramento dos comerciantes da feira visando acabar com a rotatividade de vendedores e produtos, facilitando assim o controle de quem vende e da procedência do que é comercializado. O principal local das entregas dos animais foi o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), deixando claro a sua importância no processo de preservação dos animais apreendidos. Quanto às solturas o Rio Joanes, localizado

em Lauro de Freitas, foi o local de maior destaque, mas os critérios utilizados para adoção dessa forma de destinação não foram esclarecidos, sugere-se um estudo que avalie as condições, pós soltura, dos animais e do ambiente que foram destinados, a fim de observar possíveis impactos nas populações naturais. Pode-se também desenvolver maiores parcerias entre as instituições envolvidas na proteção ambiental, a exemplo do CETAS e IBAMA, objetivando fornecer o tratamento ideal aos animais silvestres, desde o primeiro contato até a sua soltura. Dentre as classes com maior presença nas atuações da COPPA estão as aves, em décadas de estudos envolvendo trabalhos similares ao presente projeto, as aves estiveram em posição de destaque. Diante disso, sugere-se adoção de sanções mais severas nos casos envolvendo tal classe.

REFERÊNCIAS

ABDALLA, A. V. D. **A proteção da fauna e o tráfico de animais silvestres**. 2007. 235 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2007. Disponível em: <www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp055586.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

ARAÚJO, G. F. As feiras livres nortistas portuguesas e nordestinas brasileiras como lócus de trabalho informal, e de bens simbólicos na contemporaneidade. Congresso Internacional de História, 4., 2009, Maringá. **Anais...** Maringá: Programa de Pós-Graduação em História e Departamento de História - Universidade Estadual de Maringá – UEM., 9 set. 2009. p.833-840. Disponível em: <www.pph.uem.br/cih/anais/trabalhos/460.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2019.

BAHIA. **Região Metropolitana de Salvador Cresce com Obras de Infraestrutura**. 26 de dezembro de 2018. Disponível em:< <http://www.ba.gov.br/noticias/regiao-metropolitana-de-salvador-cresce-com-obras-de-infraestrutura>>. Acesso em: 16 maio 2019.

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). **Portaria nº 12.493 de 24 de setembro de 2016**. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos gerais sobre a destinação de animais silvestres provenientes de captura, apreensão ou entrega voluntária e cadastro de áreas para soltura de animais silvestres. Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/files/Portaria_INEMA_N_12.493_16_-_Destinacao_Fauna_Silvestre_BA.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

BAHIA, Dados da SPO/COPPA/Pituaçu e do SISPROPOL - BAHIA, DATA 01/01/2017 A 30/11/2017.

BEZERRA, D. M. M.; ARAUJO, H. F. P.; ALVES, R. R. N. 2012. Captura de aves silvestres no semiárido brasileiro: técnicas cinegéticas e implicações para conservação. **Tropical Conservation Science**, v. 5, n. 1, p. 50-66. Disponível em: www.tropicalconservationscience.org. Acesso em: 16 maio 2019.

BRANCO, A. M. **Modelo de gestão da fauna silvestre nativa vitimada para as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Urbana**: Prefeitura de São Paulo. 2015. Tese (Doutorado em Ciências) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6134/tde-29052015-124750/pt-br.php > Acesso em: 16 maio 2019

BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA n. 179 de 25 de junho de 2008**. Define diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes. Brasília, publicado no DOU em 26 junho 2008. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=77522>>. Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispões sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/>>. Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. 2004. IN MMA nº 05/2004. Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, os invertebrados aquáticos e peixes, constantes dos Anexos à Instrução Normativa, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/179/_arquivos/179_05122008033927.pdf > Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm >. Acesso em 16 de maio de 2019.

BRASIL. **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)**, Instrução Normativa Icmbio Nº 23, de 31 de dezembro de 2014. Define as diretrizes e os procedimentos para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados por autoridade competente ou entregues voluntariamente pela população, bem como para o funcionamento dos Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA - CETAS. Disponível em: <http://www.institutohorus.org.br/download/marcos_legais/Instrucao%20Normativa%20ICMBio%2023-2014%20CETAS.pdf >. Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.** DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm>. Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Portaria IBAMA nº 93 / 1998, de 07 de julho 1998. Normaliza a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica. Brasília: **DOU Diário Oficial da União**. Publicado no D.O.U. de 07 de julho de 1998. Disponível em: <https://ibama.gov.br/phocadownload/cites/legislacao/1998_ibama_portaria_93_1998_importacao_exportacao_fauna_silvestre__lista_fauna_domestica.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2019.

CARVALHO, Emanuelle dos Santos. **Tráfico interno de fauna silvestre-pássaros**. Revista Brasileira de Direito Animal, v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/RBDA/article/download/10244/7300>>. Acesso em 16 de maio de 2019.

COBUCCI, M. N.. **Tráfico de animais silvestres: desenvolvimento de um banco de dados como um recurso tecnológico para o combate deste crime**. 84 f. Monografia (Especialização Engenharia de Computação e Sistemas Digitais) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://paineira.usp.br/lassu/wp-content/uploads/2016/09/Monografia-Tr%C3%A1fico-de-animais-silvestres_banco-de-dados_VERS%C3%83O-FINAL_LASSU_POLI_USP.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

DA BODOQUENA, S. A educação ambiental como ferramenta de mobilização social no processo de implementação do Corredor de Biodiversidade Miranda – INGEPRO. **Inovação, Gestão e Produção**, v. 2, n. 6, jun. 2010. Disponível em: <http://www.ingepro.com.br/Publ_2010/Jun/258-689-1-PB.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

DESTRO, G. et al. **Esforços para o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil**. 2012. Disponível em: <<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/periodico/esforcosparaocombateatraficodeanimais.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

DIAS, N. A. **Implantação da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (CIPPA) na cidade de Vitória da Conquista - BA**. 109 f. TCC (Graduação Arquitetura, Faculdade Independente do Nordeste) - Fainor, Vitória da Conquista, 2018.

DUTRA, G. F. et al. **Biodiversidade e desenvolvimento na Bahia**. Bahia Análise e Dados, Salvador, v. 22, n. 3, p.485-502, ago. 2012. Disponível em: <https://www.academia.edu/25987254/Biodiversidade_e_Desenvolvimento_na_Bahia>. Acesso em: 16 maio 2019.

FRANCO, Mariana Rezende et al. Animais silvestres apreendidos no período de 2002 a 2007 na macrorregião de montes Claros, Minas Gerais. **Enciclopédia Biosfera**, v. 8, n. 14, p. 1007-1018, 2012. Disponível em: <www.conhecer.org.br/enciclop/2012a/ambientais/animais.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

HERNANDEZ, E. F. T.; CARVALHO, M. S. de. O tráfico de animais silvestres no Estado do Paraná. **Acta Scientiarum. Human And Social Sciences**, Maringá, v. 28, n. 2, p.257-266, dez. 2006. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3073/307324782008.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2019.

RIBEIRO, Leonardo Barros; SILVA, Melissa Gogliath. O comércio ilegal põe em risco a diversidade das aves no Brasil. **Ciência e Cultura**, v. 59, n. 4, p. 4-5, 2007.

PEREIRA, G. A.; BRITO, M. T. Diversidade de aves silvestres brasileiras comercializadas nas feiras livres da Região Metropolitana do Recife, Pernambuco. **Atualidades ornitológicas**, v. 126, n. 1, p. 7, 2005. Disponível em: <www.ao.com.br/download/glauco.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2019.

PIMENTEL, Gladys Santos. **Coração suburbano: o pulsar da cidade que a cidade não conhece**. Projeto experimental para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo. Facom-UFBA, 1999.

PORTO, Bolivar. **Unidos pela natureza**. Apresenta estratégias para conservação da natureza. Disponível em <http://pmambientalbrasil.org.br/index.php?conteudo=canal&canal_id=25>. Acesso em: 26 maio 2019.

RIBEIRO, A. S. S. et al. Utilização dos recursos naturais por comunidades humanas do Parque Ecoturístico do Guamá, Belém, Pará. **Acta Amaz.**, Manaus, v. 37, n. 2, p. 235-240, junho 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0044-59672007000200009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2019.

ROCHA-MENDES, Fabiana; NAPOLI, R. P.; MIKICH, Sandra Bos. **Manejo, reabilitação e soltura de mamíferos selvagens**. **ArqCiênVetZoolUnipar**. v. 9, n. 2, p. 105-9, 2006. Disponível em: <revistas.unipar.br/index.php/veterinaria/article/view/351>. Acesso em: 26 maio 2019.

VIDOLIN, G. P.; MANGINI, P. R.; MUCHAILH, M. C. **Programa estadual de manejo de fauna silvestre apreendida–Estado do Paraná, Brasil**. Cadernos da biodiversidade, v. 4, n. 2, p. 37-49, 2004. Disponível em: <www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/artigo_5.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2019.

WANJTAL, Anita; SILVEIRA, Luís Fábio. A soltura de aves contribui para a sua conservação. **Atualidades ornitológicas**, v. 98, n. 7, 2000.

WOEHL JR, G.; WOEHL, E. N. **Anfíbios da Mata Atlântica**. Jaraguá do Sul: Instituto Rã-bugio para Conservação da Biodiversidade. 61p, 2008. Disponível em: <www.ra-bugio.org.br/material-didatico.php?area=18>. Acesso em: 16 maio 2019.

ZAGO, D. C. **Animais da fauna silvestre mantidos como animais de estimação**. 2008. 40 f. Monografia (Especialização de Educação Ambiental) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008. Disponível em: <<http://jararaca.ufsm.br/websites/unidadedeapoio/download/Daniane.pdf>> Acesso em: 16 maio 2019.

ANEXOS

ANEXO 01 – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

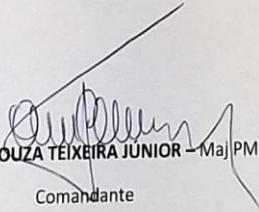


POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL/PITUAÇU

DECLARAÇÃO

A Companhia Independente de Polícia de Proteção ambiental (COPPA) autoriza RAFAEL NUNES DOS SANTOS, graduando em Medicina Veterinária da Universidade Salvador - UNIFACS matrícula 171151303, a ter acesso a informações institucionais e ficha de dados referentes à atuação desta unidade com animais silvestres nos anos de 2017 e 2018, autorizamos a utilização para fins científicos em Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Medicina Veterinária intitulado "ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (COPPA) NA MANUTENÇÃO DA VIDA SILVESTRE EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA DA BAHIA".

Quartel de Pituáçu, 23 de Abril de 2019


AMILTON SOUZA TEIXEIRA JUNIOR – Maj PM
Comandante

Av. Pinto de Aguiar, s/no, Sítio Pombal, Pituáçu, Salvador – Bahia
CEP: 41.740-380 – Tel/Fax: 3116-9150
e-mail: coppasalvador.adm@pm.ba.gov.br
coppasalvador.pessoal@pm.ba.gov.br

ANEXO 2 – FIGURAS

Figura 1– Eventos de educação ambiental promovidos pela COPPA



Fonte: TEN. PM Matos. COPPA, 2018.

Figura 2 – Colagem referente à comercialização ilegal de animais na feira do Rolo

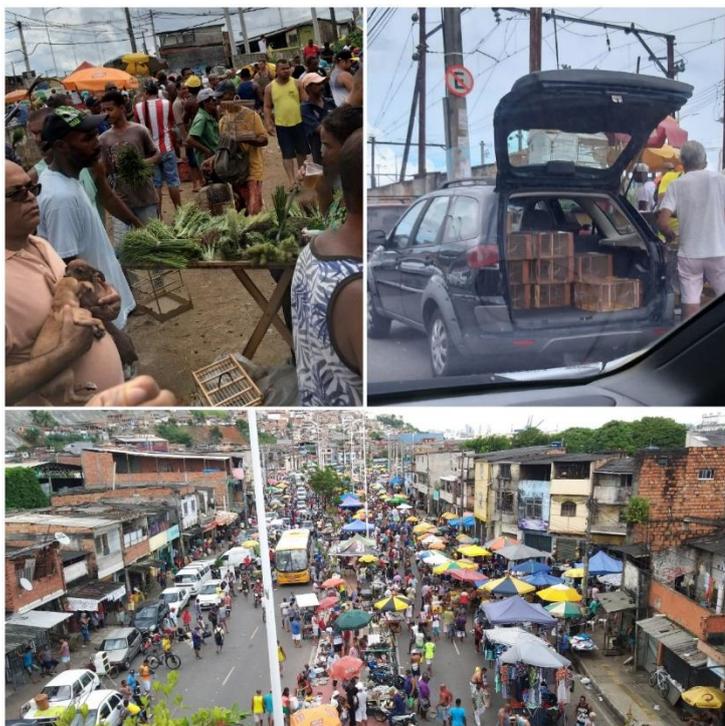


Figura 3 – Colagem referente à comercialização ilegal de animais silvestres na feira da Sete Portas



Fonte: Arquivo pessoal

ANEXO 4 – GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relação comparativa dos números de animais envolvidos nas ações da COPPA entre os anos de 2017 e 2018

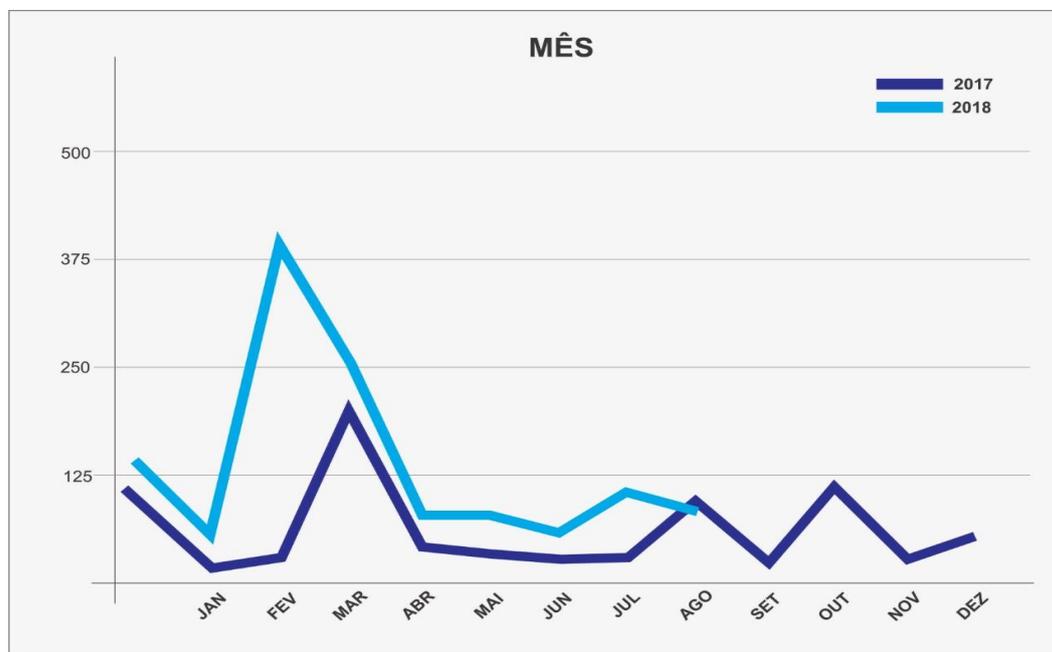
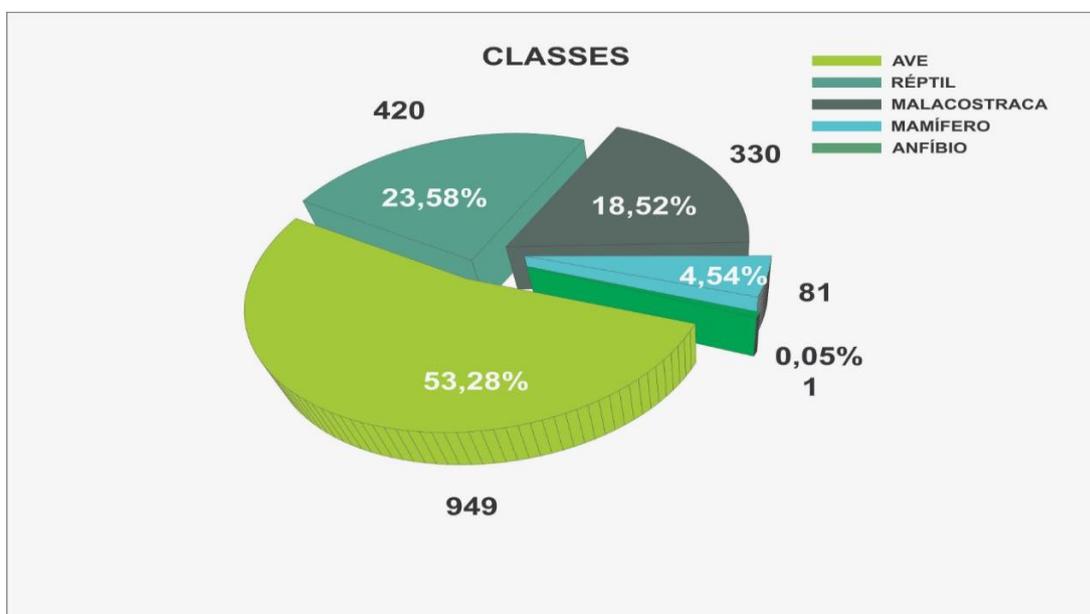


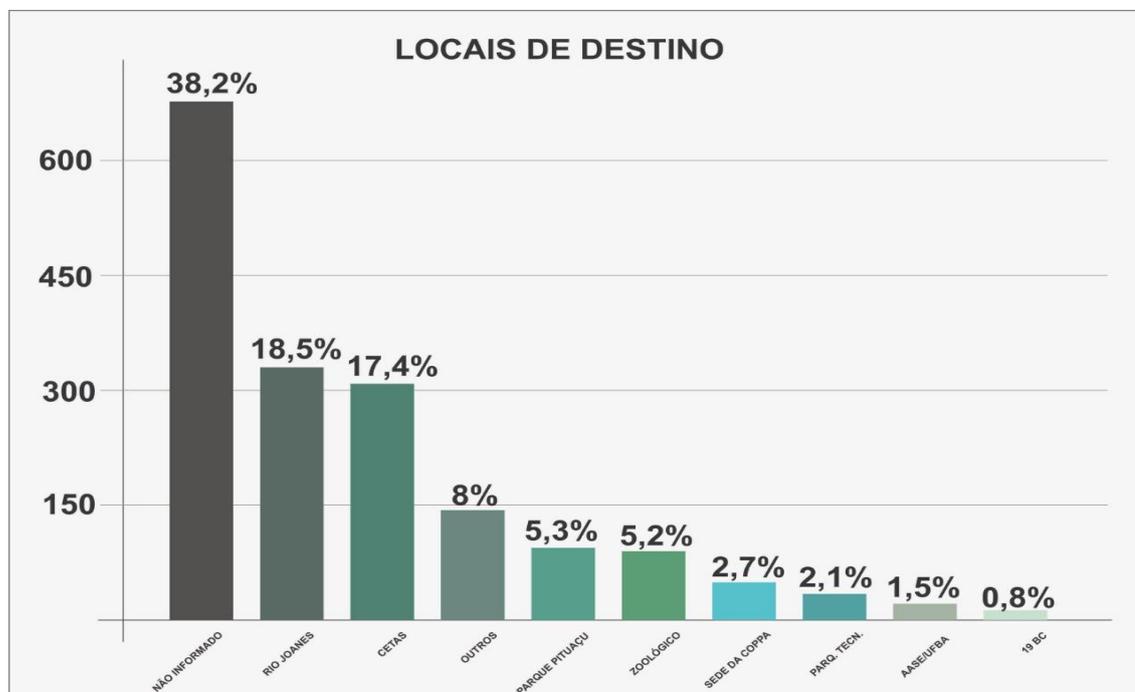
Gráfico 2 – Relação das classes de animais envolvidas nas ações da COPPA entre janeiro de 2017 a agosto de 2018



Fonte: Arquivo Pessoal

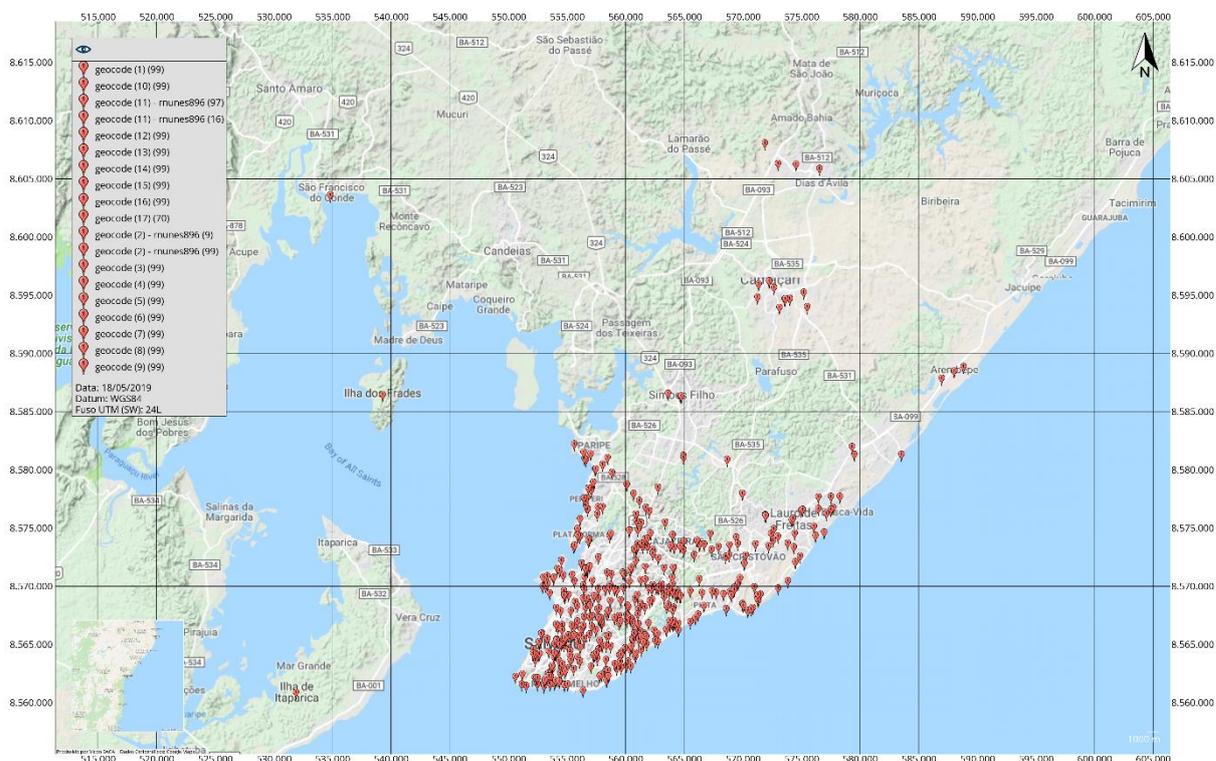
ANEXO 5 – GRÁFICO

Gráfico 3 – Locais de destinação dos animais envolvidos nas ações da COPPA entre janeiro de 2017 a agosto de 2018



ANEXO 06 - GEORREFERENCIAMENTO

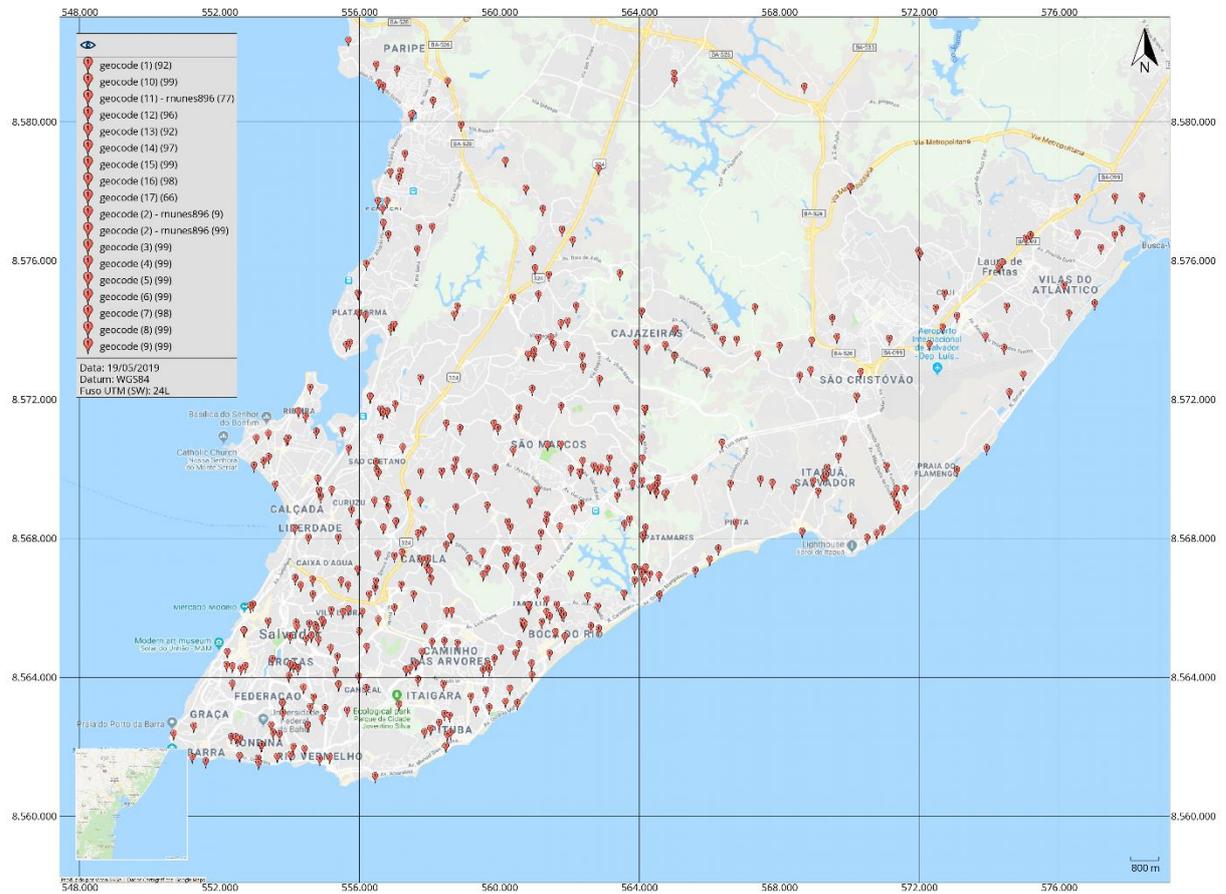
Mapa 1– Georreferenciamento dos locais das ações da COPPA em Salvador e Região Metropolitana



Fonte: Sistema ViconSaga

ANEXO 7 – GEORREFERENCIAMENTO

Mapa 2 – Georreferenciamento dos locais das ações da COPPA em Salvador e parte de Lauro de Freitas



Fonte: Sistema ViconSaga